

Oficio nº 847/2021

Maceió, 14 de dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor

PEDRO TORRES BRANDÃO VILELA

Deputado Federal

Câmara dos Deputados Federais

Câmara dos Deputados, Gabinete 271 - Anexo III - Brasília

CEP: 70160-900

Assunto: Encaminhamento do REQUERIMENTO Nº 835/2021.

Senhor Deputado,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia do REQUERIMENTO Nº 835/2021, de autoria do Deputado SILVIO CAMELO.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CGPAL Feotral denador DLC - PT Nº 02/21

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

REQUERIMENTO Nº 835/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº

/2021

Em 19 109 1 2021

Pr. 4 SIDEKTII)

MOÇÃO DE APOIO OBJETIVANDO A
REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DA
ATIVIDADE PROFISSIONAL DO

PODÓLOGO.

HATTER VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, na forma regimental, solicito a presente MOÇÃO DE APOIO OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO PODÓLOGO, em razão do relevante serviço prestado a toda sociedade.

Nesse sentido, requeiro que seja encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal, bem como, aos representantes do Estado de Alagoas no Congresso Nacional, para que conjuguem esforços na aprovação da PLC 151/2015, objetivando a regulamentação do exercício da atividade profissional do Podólogo.

Em 2018, o relator modificou o texto do Projeto para vincular esses profissionais ao Conselho Federal de Biomedicina. A proposta original de autoria do deputado José Mentor (PT/SP), é de criação do Conselho Federal de Podologia, além dos Conselhos Regionais específicos, sendo esta a proposição que defendemos.

60

A importância da Podologia é significativa para a nossa população através de medidas preventivas e curativas á sociedade, levando inúmeros benefícios ao paciente, melhorando a qualidade devida e bem-estar social, abordando seus próprios problemas, demandas e necessidades de saúde, principalmente aos portadores do "pé diabético".

A regulamentação do exercício da profissão do Podólogo, será o reconhecimento de um trabalho significativo que vem sendo realizado há décadas, o qual não tem representação nas esferas estadual e federal. Portanto, a aprovação da PLC 151/2015, contribuirá para o fortalecimento e valorização da classe, e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde pública de nosso país.

Que a decisão seja levada ao conhecimento Excelentíssimo Senhor José Renan Vasconcelos Calheiros Filho – Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, aos Excelentíssimos Senhores Senadores: Renan Calheiros (MDB/AL), Fernando Collor (PROS/AL) e Rodrigo Cunha (PSDB/AL), bem como, aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais: Isnaldo Bulhões (MDB/AL), Marx Beltrão (PSD/AL), Nivaldo Albuquerque (PTB/AL), Paulo Fernandes dos Santos (Paulão) (PT/AL), Pedro Vilela (PSDB/AL), Sérgio Toledo (PL/AL), Severino Pessoa (Republicanos/AL) e Teresa Nelma (PSDB/AL).

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,

ELOVICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente

em Maceió, C de setembro de 2021.

SILVIO CAMELO

Deputado Estadual - PV